

Lei n.º 361/60

Antonio Ledesma Ficho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 670.687,70 destinado ao pagamento de dividas dos exercícios de 1958 e 1959.

Art. 2.º - As despesas previstas nesta lei, serão cobertas com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 7 de novembro de 1960.

Ass: Antonio Ledesma Ficho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretário da Prefeitura, em 7/11/60

José de Fátima - Secretário